

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 3º ato administrativo nº 03/2019 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Ficam nomeados para os anos de 2019 e 2020 os membros para compor a Comissão de Controle de Infecções Hospitalares do Centro de Especialidades Médicas do CISTM, com os membros executores e consultores:

I – membros executores: Roselaine da Silva Ferreira, Técnica de enfermagem e Bruna Letícia Silva Martins, Auxiliar administrativo e Camilla Martins de Sousa – Enfermeira RT CISTM;

II - membros consultores: Waldir Vilela Pires, Médico RT- CISTM, Camilla Martins de Sousa, Enfermeira RT CISTM.

**Parágrafo único.** Fica nomeada como Presidente da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares do Centro de Especialidades Médicas do CISTM a Sra. Camilla Martins de Sousa, Enfermeira.”

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 7º do Anexo Único (Regimento Interno) do ato administrativo nº 03/2019 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 7º** A CCIH funcionará com atividades relacionadas aos seus membros executores e consultores seguindo escala de reuniões com as seguintes periodicidades:

I - as reuniões ordinárias com todos os membros da CCIH deverão acontecer trimestralmente, convocadas pelo seu coordenador, em conjunto com a Direção Geral, as Divisões Técnica/Administrativa e de Atendimento ao Paciente Ambulatorial do CEM;

II- as reuniões extraordinárias da CCIH poderão acontecer sempre que houver necessidade, convocadas por seu coordenador;

- todos os membros da CCIH convocados, consultores e executores, deverão estar presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - as reuniões ordinárias internas dos membros executores da CCIH deverão acontecer trimestralmente, conforme cronograma estabelecido por seu coordenador;

V - as reuniões extraordinárias internas dos membros executores da CCIH poderão acontecer sempre que houver necessidade, convocadas por seu coordenador;

VI - todos os membros executores da CCIH convocados deverão estar presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

VII - as decisões da CCIH (membros executores e/ou consultores) serão tomadas mediante a aprovação de um número igual à metade mais 01 (um) de seus integrantes;

VIII - para cada reunião realizada, ordinária ou extraordinária, deverá ser lavrada uma ata, em livro próprio, que será encaminhada para cada representante da comissão para validação e apresentada no início da reunião seguinte para assinatura pelos presentes.”

**Art. 3º** Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 28 de agosto de 2019.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**

Presidente do CISTM

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:DDAF0567**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES – 3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº  
01/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES torna público que promoveu alteração no item 7.1, Tabela 1 do edital, com o objetivo de alterar prazos. O instrumento convocatório alterado e atualizado poderá ser consultado na íntegra no site [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br) ou na sede do CIDES, na Av. Antônio Thomaz F. de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial - Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2019.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente.

**Publicado por:**

Bianca Christianes Dias

**Código Identificador:2CDBB4D1**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS  
PORTARIA 262/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no âmbito do Legislativo Municipal.  
Art. 2º Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 28 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 28 de agosto de 2019.

**EDILSON APARECIDO MARTINS**

Presidente

**Publicado por:**

Leonardo Geraldo Curi

**Código Identificador:4B81DAAF**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - MINAS  
GERAIS ESCOLA DO LEGISLATIVO - PROCESSO  
SELETIVO - ESTÁGIO - DIREITO GABARITO PRELIMINAR**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - MINAS GERAIS  
ESCOLA DO LEGISLATIVO - PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO - DIREITO GABARITO PRELIMINAR

Matéria	N. Questão	Gabarito
Direito Administrativo	1	D
	2	C
	3	A
	4	B
	5	B
Direito Processual Civil	6	D
	7	E
	8	E
	9	B
Direito Constitucional	10	E
	11	C
	12	C
	13	A
	14	E
	15	C
Direito Civil	16	A
	17	A
	18	D
	19	C
	20	D
Direito Penal	21	E
	22	D
	23	B
	24	E
	25	A
Direito Processual Penal	26	D
	27	B
	28	D
	29	E
	30	D

Carmo do Cajuru, 28 de agosto de 2019

**MARCOS FONSECA DA SILVA**

Diretor da Escola do Legislativo

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru - Minas Gerais